



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOC

Edição: 1312 PG: 1e2

Data 09/08/23 a 1

Rúbrica

DECRETO N° 4.035/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.170400	Royalties	18	17.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.1.90.13.02.150000	Ordinário	23	19.500,00
1085-18.122.8500.2.050	3.1.91.13.08.150000	Ordinário	24	6.300,00
1085-18.541.8505.2.115	3.3.90.30.170400	Royalties	64	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				45.800,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1085-18.451.8505.2.115	4.4.90.51.150000	Ordinário	71	10.000,00
1085-18.541.8505.2.115	4.4.90.51.170400	Royalties	73	15.800,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.30.170400	Royalties	78	10.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.150100	Outros Rec. Ord.	85	10.000,00
TOTAL ANULADO				45.800,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito